



TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária foi beneficiário das Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2022), emendas nº 62 e 94, fica registrada a alteração dos itens “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para que, excepcionalmente, no 15º mês de vigência da parceria, a OSC receba o montante de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) referente as Emendas Parlamentares, além do repasse mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) já previstos anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 18 de agosto de 2022.





E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 26 de setembro de 2022.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Arzêlio Neri Strassburger
ARZÉLIO NERI STRASSBURGER

Presidente do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Candelária

Testemunhas:

Nome:

DGIULIA MARION
DGIULIA MARION

CPF:

OAB/RS 112.222

Assinatura:

Assessora

Nome:

Tanaela Ellwanger Muller
TANAELA ELLWANGER MULLER

CPF:

OAB/RS 86.371

Assinatura:

Sub-procuradora jurídica do Município

